



Prefeitura Municipal de Irati

PUBLICADO

em *Journal "O Debate"*
30/09/95

Divisão de Expediente

LEI Nº 1315

SÚMULA : Denomina as ruas da
localidade de Engenheiro
Gutierrez.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do
Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - As ruas de Engenheiro Gutierrez passarão a ter as seguintes denominações: Rua nº 01 - EL SALVADOR, Rua nº 02 - PERU, Rua nº 03 - MIGUEL GADENS, Rua nº 04 - EQUADOR, Rua nº 05 - CUBA, Rua nº 06 - CHILE, Rua nº 07 - PARAGUAI, Rua nº 08 - BOLÍVIA, Rua nº 09 - ARGENTINA, Rua nº 10 - URUGUAI, Rua nº 11 - PORTO RICO, Rua nº 12 - ESTADOS UNIDOS, Rua nº 13 - CANADÁ, Rua nº 14 - SURINAME, Rua nº 15 - BELIZE, Rua nº 16 - JAMAICA, Rua nº 17 - GUIANA, Rua nº 18 - VENEZUELA, Rua nº 19 - COLÔMBIA, Rua nº 20 - HONDURAS, Rua nº 21 - NICARÁGUA, Rua nº 22 - HAITI, Rua nº 23 - PANAMÁ, Rua nº 24 - GUATEMALA, Rua nº 25 - COSTA RICA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 27 de setembro de 1995.


FELIPE LUCAS
Prefeito Municipal